



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 248, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2013 nº
3.838/2012, na Casa de origem, do Deputado Ronaldo
Benedet), que confere ao Município de Braço do Norte, no
Estado de Santa Catarina, o Título de Capital Nacional do
Gado Jersey.

RELATOR: Senador **PAULO BAUER**

RELATOR “AD HOC”: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2013 (Projeto de Lei nº 3.838, de 2012, na origem), do Deputado Ronaldo Benedet, que confere ao Município de Braço do Norte, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Gado Jersey.

A proposição contém dois artigos, dos quais o primeiro confere o título mencionado na ementa ao Município de Braço do Norte, enquanto o segundo estabelece a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Como exposto na justificação, o município catarinense de Braço do Norte é referência nacional na criação do gado Jersey, detendo um rebanho de cerca de 20 mil cabeças, que vem a ser o maior do País. Realiza-se igualmente em Braço do Norte a maior exposição de gado Jersey da América Latina, a Feira e Exposição Agropecuária do Vale de Braço do Norte e Região (FEAGRO).

Aprovado pela Comissão de Educação e Cultura e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Casa de origem, o projeto de lei foi encaminhado ao Senado Federal, onde foi submetido ao exame da CE.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, como estabelecido no art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição reconhece os esforços e o empenho dos pecuaristas de Braço do Norte, em Santa Catarina, que têm investido há décadas na criação do gado Jersey, buscando não apenas sua expansão quantitativa, mas seu aprimoramento genético e outros cuidados que resultaram em um rebanho de alta qualidade e produtividade.

A raça Jersey, oriunda de uma pequena ilha do Canal da Mancha que detém esse nome, é mundialmente reconhecida como a mais eficiente na produção de leite. Características como a rusticidade e a adaptabilidade, a precocidade leiteira e a longevidade tornaram-na atraente para os produtores da região do Vale de Braço do Norte, onde predominam as pequenas e médias propriedades, frequentemente em terreno acidentado.

O resultado da dedicação do município à criação do gado Jersey pode ser aferido por sua importância para a economia local, pelo prêmios que seus animais têm obtido no País e, ainda, pela realização, na cidade, do maior evento de gado Jersey da América Latina, a já referida Feira e Exposição Agropecuária do Vale de Braço do Norte e Região (Feagro).

Tanto em reconhecimento pelos longos esforços despendidos pela população de Braço do Norte para criar um rebanho já famoso no Brasil e em outros países, como pelo estímulo para sua contínua expansão e

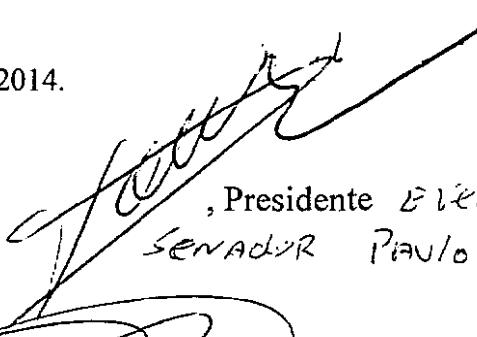
aprimoramento, mostra-se meritória a concessão do título de que trata o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2013.

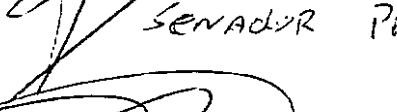
Não encontramos, ademais, quaisquer óbices na proposição no que se refere a sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação ao Regimento da Casa.

III – VOTO

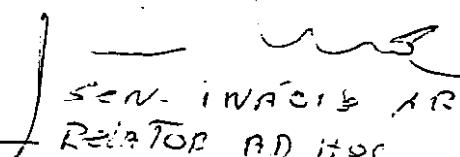
Consoante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2013 (Projeto de Lei nº 3.838, de 2012, na origem).

Sala da Comissão, 1º de abril de 2014.


, Presidente RENAN CALHEIROS


SENADOR PAULO PAIM


, Relator


SENADOR INÁCIO ARRUDA
Relator AD hoc

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 7ª REUNIÃO, DE 01/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Eduardo Cunha **SENADOR** Paulo Paim
RELATOR: Lídice da Mata **SENADOR** Inácio Arruda

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. VAGO
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Publicado no DSF, de 8/4/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 11404/2014